

## **1 - ACT 2019/2021 - ACT 2020/2021 - APOSENTADOS**

*Embora o ACT discutido em 2019 tenha sido aprovado pelo TST, após discussão com Correios e as Federações de Trabalhadores e nele estar contido vigência por 2 (dois) anos, ou seja até julho de 2021, a ECT entrou no STF com pedido de anulação, obtendo liminar favorável a suspensão, o que é prejudicial a toda a família ecetista, nela incluída os Aposentados. Finalmente agora o Presidente Toffoli sinalizou com o julgamento definitivo no período de 14 a 21 de agosto, um assunto que interessa a mais de 100.000 famílias dos trabalhadores da ativa e mais de 20.000 famílias dos Aposentados que utilizam o Sistema de Saúde, pagando mensalidades e co-participação, oferecido pelos Correios como item constante nos Planos PDVS, PDIS etc.*

*A Empresa não respeita o momento atual de pandemia e já informa que suspenderá o ACT discutido em 2019 a partir do próximo dia 1º de agosto e apresenta para a mídia uma série de colocações sobre benesses incluídas nos acordos que na verdade foram usadas para não conceder os aumentos verdadeiros e necessários para a categoria, e representam apenas a possibilidade dessa citada categoria conseguir manter com dignidade suas famílias.*

## **2 - SAÚDE - POSTAL SAÚDE - APOSENTADOS-FAACO**

*A FAACO- Federação de Aposentados, Aposentáveis e Pensionistas dos Correios e Telégrafos, desde sua fundação em setembro de 1994, lutou para encontrar o caminho em busca da Assistência Médica aos Aposentados e suas famílias, efetuando vários estudos. Finalmente no ano de 2003 com um trabalho coordenado pelo nosso colega (já falecido), o Eloy Schultz então Presidente da 'AGACOR' (Associação de Aposentados do Rio Grande do Sul) em uma reunião com o Presidente dos Correios o Dr. Airton Dipp, obtivemos autorização e criação de uma comissão que foi formada com representantes dos Correios, FAACO, FENTECT, ADCAP e MARIA MARIA, cujo trabalho finalmente permitiu a inclusão no ACT 2003/2004 com apoio integral do então Secretário Geral da FENTECT o Ivan do Paraná. A partir daí o sistema foi utilizado amplamente pela Empresa como item importante de oferta para aceitação dos empregados, nos diversos planos de demissão incentivada. Hoje com a Postal Saúde os aposentados como citado anteriormente pagam mensalidade e coparticipação e embora o assunto estando incluído no MANPES, a retirada do ACT deixa a todos preocupados embora conscientes de que estão amparados juridicamente.*

## **3 - POSTAL SAÚDE - INADIPLENCIA**

*Já publicado o assunto no "NA QUARTA" anterior insistimos para que nossas Associações divulguem exaustivamente a necessidade de serem cumpridos os pagamentos referentes as mensalidades e co-participação deixando claro que existe um prazo final que é 17 de agosto quando serão definitivamente retirados do Plano aqueles que não pagaram ou efetuaram parcelamento. Recomendamos a verificação do assunto detalhado no site [www.postalsaude.com.br](http://www.postalsaude.com.br)*